



PARTIDO COMUNISTA PORTUGUÊS
Grupo Parlamentar

99.06.01
Relat
99.06.01
Relat

Requerimento N.º 811/VII(4.a) - AC

(01/06/99)

Assunto: Documentos de identificação de cidadãos estrangeiros

Apresentado por: Deputado António Filipe (PCP)

Ex.mo Senhor

Presidente da Assembleia da República

O Decreto-Lei n.º 244/98, de 8 de Agosto, que regulamenta a entrada, permanência, saída e afastamento de estrangeiros do território nacional, determinou no seu artigo 90º, que o título de residência substitui, para todos os efeitos legais, o bilhete de identidade de cidadão estrangeiro.

A entrada em vigor desta disposição legal suscitou e continua lamentavelmente a suscitar problemas de diversa ordem.

Assim, ao problema que suscitei por via de requerimento dirigido ao MAI, de entidades oficiais que entendiam caducados os bilhetes de identidade válidos por força da simples entrada em vigor do Decreto-Lei (situação que espero tenha sido ultrapassada), junta-se agora um outro problema.

Tem chegado ao meu conhecimento que diversas instituições, designadamente bancárias, provavelmente por ignorância da nova legislação, não aceitam como

d. Filipe
-2 JUN 1999
L. S.



PARTIDO COMUNISTA PORTUGUÊS
Grupo Parlamentar

documento de identificação a autorização de residência de cidadãos estrangeiros, exigindo o bilhete de identidade que estes não possuem porque deixou legalmente de ser emitido. A recusa de aceitação do título de residência como elemento de identificação cria para os cidadãos estrangeiros que residem legalmente em Portugal uma situação absurda, na medida em que os priva de exercer actos de gestão da sua vida que são evidentemente indispensáveis.

Seria portanto fundamental que o Governo tomasse a iniciativa de publicitar junto de diversas instituições que recorrem habitualmente à identificação de cidadãos o facto de, nos termos da lei, o título de residência ter substituído o bilhete de identidade de cidadão estrangeiro, para todos os efeitos.

Nestes termos, ao abrigo da alínea d) do artigo 159º da Constituição e da alínea i) do n.º 1 do artigo 5º do Regimento da Assembleia da República, requero ao Governo, através do Ministério da Administração Interna que me informe da sua receptividade a uma iniciativa de esclarecimento sobre o modo de identificação de cidadãos estrangeiros, por forma a que estes não continuem a ser prejudicados no seu dia a dia por ignorância de outrém em relação à legislação em vigor.

O Deputado

(António Filipe)